



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002368.2019	00000	Ordinário	Comum

Órgão 01 CHEFIA DE GABINETE
 Unidade 01 Chefia de Gabinete
 Dotação 04.122.0001.2.001.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
 Desdobramento 4490523500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 04210 SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Endereço RUA MATOS COSTA 112 CENTRO
 CNPJ/CPF 29.986.851/0001-37

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	16			37 17.04.19	17.05.19

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 LEITOR BIOMÉTRICO VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLIC DO PR, CONFORME CONTRATO 37/2019, DISPENSA 16/2019.	3.982,99	3.982,99

LIQUIDADO

Banco Credor VALOR LIQUIDO 3.982,99

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ___/___/___ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço Juliana Dambradi de Oliveira CONTADOR(A) CRC/PR - 033790-6
assinatura: _____ nome: _____ Data ___/___/___ cargo		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 16/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.


OBJETO: Aquisição de 01 (um) leitor biométrico visando à modernização do Posto de identificação do Município de Pérola, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.982,99 (Três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), "a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública". Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 03 de Abril de 2019.


RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414